

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

LEI N.º 106/2015
13 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o Município de General Maynard, na forma contida no Anexo I desta Lei e na Resolução n.º 01 de 07 de abril de 2015, conforme em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard/SE, em 13 de maio de 2015.


Miraldo Da Silva Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

**PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL
MAYNARD/SE**

2015 - 2024



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

EXPEDIENTE

MIRALDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

NÁDIA DA SILVA SANTOS COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTES-CMDCA

MICHELLI GUIMARÃES TELES
COORDENADORA DO CRAS

ANA LUIZA SOUZA AMARAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

COLABORADORES:

FÁTIMA MARTINS MELO -SEC. MUNICIPLA DE SAÚDE
ENEDINA SOUZA DE SANTANA – COORDENADORA DO PAIF
HILMARIA FERREIRA SANTOS – REPR. SEC. EDUCAÇÃO
KATIELLE PEREIRA SANTOS – CONSELHO TULETAR



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO.**

José Antônio de Jesus Santos

Representante do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDA

Michelle Guimarães Teles

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho

Léia de Jesus Santos

Representante da Pastoral da Criança

Dayse da Silva Feitosa

Representante da Associação Beneficente de General Maynard

Irlene da Silva Feitosa

Representante da Associação Beneficente de Desenvolvimento de Jovens de
General Maynard

Fátima Martins Melo

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Hilmaria Ferreira Santos

Representante a Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Katielle Pereira Santos

Representante do Conselho Tutelar



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

SIGLAS:

SMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CMDCA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC – Benefício de Prestação Continuada
PBF – Programa Bolsa Família
EJA – Educação de Jovens e Adultos
LA – Liberdade Assistida
PSC – Prestação de Serviço a Comunidade
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
MSE – Medida Socioeducativa
PPA – Plano Plurianual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
CADÚNICO – Cadastro Único



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

SUMÁRIO:

Apresentação

Introdução

Princípios e Diretrizes

Diagnóstico da Realidade Local

Perfil dos Adolescentes em Cumprimento de MSE de LA e PSC

Justificativa

Público Alvo

Objetivos:

→ **Geral**

→ **Específicos**

Modelo de Gestão do Sistema Municipal de Atendimento

Financiamento

Monitoramento e Avaliação

Referências

Anexos

Tabelas com Eixos

Eixo 01: Gestão

Eixo 02: Qualificação do Atendimento

Eixo 03: Participação e Autonomia dos adolescentes

Eixo 04: Sistemas de Justiça e Segurança



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal Decenal de Atendimento socioeducativo do município de General Maynard incide na sistematização das orientações técnicas e diretrizes que norteiam execução do atendimento socioeducativo de adolescentes em medida socioeducativa.

A elaboração do plano é fruto do trabalho coletivo das equipes da secretária Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretária Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretária Municipal de Educação, que em conjunto buscam aplicar todo o saber construído, na execução das políticas públicas dirigidas aos adolescentes em conflito com a lei.

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de General Maynard determina a realização às indicações do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) que determina a necessidade de reavaliar a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada município, assim como a criar ações direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de General Maynard, para execução nos anos de 2015 a 2024.

O plano tem como principal objetivo implantar o sistema de atendimento de medidas socioeducativas, viabilizando a junção dos métodos e dos principais conceitos que orientam o atendimento dos adolescentes no cotidiano do cumprimento da medida socioeducativa, assim como defender a qualidade das relações constituídas.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

INTRODUÇÃO:

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de General Maynard em cumprimento às indicações do Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade rever a estrutura e a funcionalidade do atendimento face à realidade de cada município, como também a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município, para execução nos anos de 2015 a 2024, com o objetivo de promover ações nos seguintes eixos: Gestão, Qualificação do Atendimento; Participação Cidadã dos Adolescentes; Sistema de Segurança.

O referido plano é resultado de um trabalho em conjunto de pessoas que discutiram e buscaram elaborar a construção do Plano de Atendimento Socioeducativo, junto aos atores da rede socioassistencial deste município. A coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, dados da realidade local, o perfil das necessidades dos adolescentes e a rede de serviços foi disponibilizados por diversas secretarias deste município aqui representadas: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde, Finanças, CRAS, CADÚNICO, bem como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Nesse sentido a proposta ora apresentada é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em General Maynard. Desta forma, estas ações serão implementadas visando promoção, melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implantação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

Sobretudo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de General Maynard assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo define objetivos, metas, responsáveis, em um período estabelecido, com prazos estabelecidos em três períodos, a saber:

- 1º Período (2015)
- 2º Período (2016-2019)
- 3º Período (2020-2024)

O monitoramento e avaliação acontecerão de forma contínua, ao final de cada período concluído, com a intenção de avaliar, corrigir, e melhorar a execução das ações propostas.

No processo de elaboração do Plano ocorreram alguns percalços, como a inexistência de dados relacionados às medidas socioeducativas; ausência de informações a respeito do diagnóstico. Deste modo, a preparação do referido Plano constitui-se um desafio para a equipe que o elaborou, buscando a participação e colaboração da sociedade civil e da família para que os objetivos de fortalecimento e reconstrução de vínculos sejam alcançados.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes postos a seguir são as ações que darão norte para o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

PRINCÍPIOS

- Aos adolescentes sob medida socioeducativa deve ser garantido acesso aos direitos e às condições dignas de vida, e deve-se reconhecê-lo como sujeito pertencente à coletividade e que seja garantido direito de pessoa humana.
- A co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos da criança e do adolescente, dando ênfase aos adolescentes sob medida socioeducativa em meio aberto. Superando a prática assistencialista e/ou coercitiva.
- Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõe esse sistema.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

DIRETRIZES

- a. Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade)
- b. Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes.
- c. Garantir o direito do adolescente de acesso ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, assim como, o direito de ser ouvido sempre que o requerer.
- d. Promover a formação continuada e a valorização dos profissionais da socioeducação.
- e. Garantia de reabilitação e progressão das Medidas Socioeducativas.
- f. Gestão compartilhada entre as três esferas do governo em co-financiamentos.
- g. Integração das políticas públicas no atendimento do adolescente envolvido com o ato infracional, e suas famílias.
- h. Garantir a valorização e a participação da família do PIA.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL

Segundo o domínio popular, que localiza a história da Vila de Marcação muito antes de sua emancipação e renomeação para General Maynard, o povoado originou-se de um marco de divisão das terras de General Maynard com o Catete, nos primeiros anos do século XIX. A divisão foi feita às margens do Rio Papatu, hoje denominado General Maynard. Os antigos moradores afirmam que por esse local passavam tropeiros, que viajavam de Santo Amaro,



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

Laranjeiras, Maruim e até mesmo Aracaju para Propriá, e convencionaram o marco como ponto de encontro, por isso o nome Marcação.

O local não era totalmente despovoado, já existiam vários engenhos de açúcar, mas a cidade só foi realmente se formado com as pessoas que chegavam de outros municípios através da estrada que cortava o terreno que mais tarde se tornaria um povoado. Aos poucos foram aparecendo os casebres. Nessa época Marcação não passava de uma pequena povoação de casas à margem de uma estrada, mas até hoje ainda existem moradores que descendem das primeiras famílias que resolveram fixar-se no local. Entre a

população local, ainda podem ser encontrados descendentes das famílias Costa, Espírito Santo, Figueiras, Bomfim, Muniz Barreto, Ismerim e Gonçalo Vieira.

General Maynard possui uma extensão territorial de 19, 975 Km², sendo considerado o menor município do estado. O município possui três povoados: Pinga Fogo, Pedro Gonçalves e antiga Palmeira, que é composta por três localidades: Leite Neto, Capim de Burro e Caldas. Em virtude de sua extensão, é um município pouco populoso, apresentando uma população com pouco mais de 2.929 habitantes concentrados em sua maioria na zona urbana.

Com relação à economia, a população sobrevive da agricultura, do comércio e de prestação de serviços. Não há no município muita perspectiva de crescimento econômico, uma vez que a população, em sua maioria, vive da agricultura de subsistência e da terceirização de serviços para a Petrobrás.

No aspecto de entretenimento, ou melhor, do lazer, este município é desprovido de espaços que permitam a socialização e o divertimento da população local.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

Consoante dados sobre habitação, que é o ponto crucial do projeto social em exame, de acordo com o IBGE/2011, o município detém particulares não ocupados e de uso ocasional. E a média de moradores em domicílios ocupados perfazendo 3,32 moradores.

O Município de General Maynard, inscrito no CNPJ nº 13. 108.899/0001-02 Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 280250, em Gestão B no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e possui uma população de 2.929 habitantes. Dentre os 2.929 habitantes do município – 2.303 eram alfabetizados. O eleitorado contabiliza 1.802 eleitores. A população urbana representa 62,7% e a rural 37,1%.

Dentre a população residente 1423 eram homens (48,6%) e 1506 mulheres (51,4%). Quanto à população urbana contabiliza-se 1.843 pessoas, e no meio rurícola 1.086 pessoas. Vale destacar que dentre 1.423 homens, 889 residem no contexto urbano e 534 no rural; já 954 mulheres residem no espaço

urbano e 552 no rural. Sobre a população masculina que têm menos que 15 anos, perfaz 391 pessoas; e uma população com idade acima de 60 anos totalizando 127 pessoas. Outras 425 pessoas têm faixa etária compreendida entre 15 a 29 anos. Com relação à população feminina menor de 15 anos se contabiliza 411 mulheres; entre 15 a 29 anos 417; e 148 mulheres com idade igual ou maior que 60 anos.

Em relação à Assistência Social, a cidade possui um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual se constitui numa unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social deste município. Implica ressaltar que dada sua capilaridade no território, esse equipamento se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

seja, é a unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Os serviços ofertados pelo CRAS no município estão: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), com um total de 2.500 famílias referenciadas; Projovem adolescentes, com o público de 01 coletivo de jovens; Serviço e Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a

6 anos e/ou idosos, com público alvo de famílias cadastradas no CadÚnico; Serviço Convivência para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A seguir serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em desenvolvimento ou em fase de implantação coordenados pela secretaria municipal de assistência social e implementados pelo CRAS de general Maynard:

- Benefícios de Prestação Continuada (BPC). Com um total de 24 beneficiários.
- Plantão Social
- Transferência de Renda – Programa Bolsa Família (PBF). Com total de 436 famílias atendidas.

De acordo com dados recolhidos no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) o município em 2014 possuía 861 famílias inscritos no Cadastro Nacional de Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), destas 436 com renda per capita familiar de até R\$ 77,00; 140 com renda per capita familiar de R\$ 77,00 e R\$ 154,00; 150 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo; 135 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

No que concerne a Educação no município possui 03 escolas que ofertam o ensino fundamenta, 02 oferecem educação infantil menor, e uma





ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de General Maynard

creche com educação infantil e berçário. Uma das escolas do município disponibiliza Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é uma modalidade de educação básica destinada a jovem e adulto, com idade mínima de 15 anos. Segue abaixo quantidade de alunos por escola do município:

- ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MUNIZ BARRETO tem o total de 254 alunos.
- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO DANTAS tem o total de 80 alunos
- ESCOLA MUNICIPAL JOSE MACIEL SANTOS DO PINGA tem o total de 88 alunos.

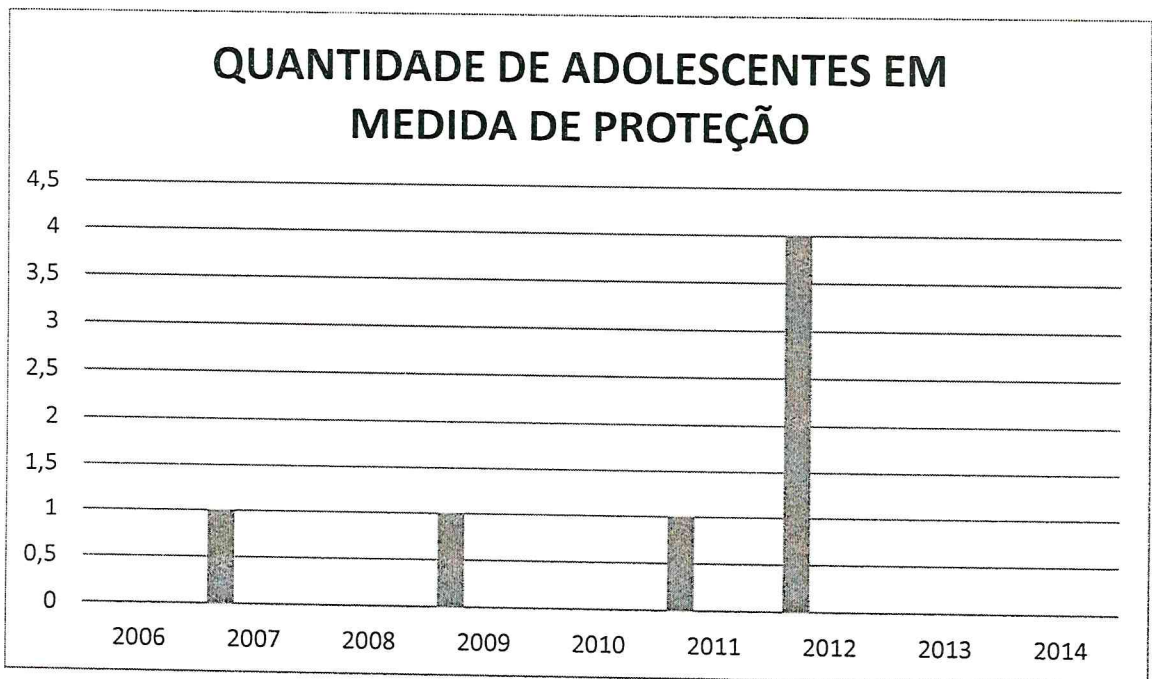
- CRECHE MUNICIPAL GILZETE FEITOSA DIAS tem o total de 151 de alunos.

3. PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE LA E PSC.

No município de General Maynard no período de 2006 a 2014 não houve casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), por não existe demanda historicamente registradas nos relatórios Conselho Tutelar. No referido período foram realizados sete atendimentos de adolescente em medida de proteção, sendo esses casos encaminhados pelo Conselho Tutelar e acompanhados pelo CRAS.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard



Sobretudo, entre os casos atendidos, três foram de abrigo de adolescentes em instituições de acolhimento. Esses casos foram acompanhados pela CRAS da cidade, devido ausência do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Sendo assim, justificamos a ausência de dados quantitativos e o perfil socioeconômico dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Entretanto, Estudos realizados percebe-se o surgimento de tais medidas socioeducativas, devido o uso de drogas e bebidas alcoólicas associadas à violência doméstica e/ou negligência fazendo com que os adolescentes cometam tais atos.

4. JUSTIFICATIVA

A Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi instituída no Brasil uma política pública de direitos e não contributivo, que viabilizou a construção de um sistema de proteção social. Sendo também de grande



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

importância no viés de proteção social a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, esse estatuto foi um marco em relação à garantia de direitos da população infanto-juvenil, perpetrando o respeito à condição de desenvolvimento da criança e adolescente, a situação de vulnerabilidade e o seu direito a proteção integral por parte da família, sociedade e Estado.

Em relação ao cumprimento as medidas socioeducativas, no ano de 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) foi aprovada a resolução nº 119 que estabeleceu o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), e em 18 de janeiro foi aprovada no Congresso Nacional à Lei Federal nº 12.594/2012 que consistem na normatização indispensável à implementação das medidas.

As medidas socioeducativas estão prevista no ECA no artigo 112, e tem como objetivo: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

A necessidade da implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) e da elaboração do Plano de Atendimento socioeducativo, justifica-se, uma vez que, para executar o programa de atendimento que se destina ao acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas é necessário que seja pautado no profissionalismo de toda equipe técnica, capacitação continuada, fiscalização e trabalho em rede, para que a efetivação dos direitos fundamentais do adolescente seja garantido.

O CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referencia, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

Portanto, cabe ao CREAS ofertar serviços especializados de forma continuada para famílias e indivíduos em situação de risco, assegurando infraestrutura adequada, fortalecimento, resgate e até mesmo construção de vínculos familiares e comunitários dos adolescentes e suas respectivas famílias, contribuindo também para que sejam vistos como sujeitos de direito.

O acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre acesso, benefícios e programas de transferência de renda.

Os programas de atendimento socioeducativo devem assegurar que o adolescente que comete o ato infracional tenha acesso aos serviços, programas e projetos que possibilitem seu desenvolvimento integral, levando em consideração a sua individualidade e escolhas.

A organização da Proteção Social Especial de Média Complexidade, na lógica da NOB-SUAS, em General Maynard ainda não se estruturou, haja vista, o município não ter co-financiado os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade isto é, ausência de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Entretanto, há uma técnica que responde e acompanha a demanda imposta ao referido serviço, advindas do Programa para Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; dos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município e pela Vara da Infância e da Juventude, além da própria Rede de Proteção Social do Município.

O plano municipal é a operacionalização dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, orientando o planejamento, a execução do SINASE, que tem como intuito principal o desenvolvimento de uma ação sustentada nos princípios dos direitos humanos.

Neste sentido, este Plano é um passo a frente dos novos marcos que regulam e que deve lançar efeitos no atendimento a adolescentes autores de



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

ato infracional e as suas famílias, criando oportunidades de construção do projeto e emancipação cidadã.

5. PÚBLICO ALVO: Adolescente de 12 a 18 anos, que cometeram ato infracional, residentes no município de General Maynard, e suas respectivas famílias.

6. OBJETIVOS

Objetivo geral: Implantar o atendimento socioeducativo no Município de General Maynard, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Objetivos Específicos

- Instalar o CREAS
- Assegurar o acesso dos adolescentes aos direitos fundamentais.
- Capacitar os técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas, conforme diretrizes do SINASE.
- Desenvolver ações, políticas e programas para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
- Garantir a qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Promover a atuação do Executivo e do Legislativo municipal na elaboração e implantação de políticas de promoção de oportunidades aos jovens incentivando o trabalho e a educação.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

- Sensibilizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Garantir orçamento para execução de ações previstas no Plano.

7. MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO.

A descentralização dos serviços foi fundamentada na Constituição Federal de 1988, propondo o poder partilhado entre a União, Estados e Municípios, sendo o atendimento socioeducativo também operacionalizado pela descentralização.

Avaliando a prática do ato infracional uma das mais preocupantes manifestações de conduta na adolescência, cujos direitos fundamentais, frequentemente foram negados ou violados, é imprescindível a atuação da União, dos Estados e dos Municípios no tocante a mobilização de forças para o cumprimento da lei.

Os entes que constituem o Estado brasileiro, em cada um dos âmbitos, possuem responsabilidades individuais ou de forma colaborativa as dividem, para, a partir da articulação e da intersetorialidade, agirem como operadores dos direitos de crianças e adolescentes.

Incluso na dinâmica de municipalização, a Secretária Municipal de Assistência Social, através do CRAS é responsável pela operacionalização do Serviço de Proteção Social Básica, o Serviço de Proteção de Alta e Média Complexidade no momento não é executado na cidade de General Maynard, devido à ausência do CREAS.

O modelo de gestão proposto no plano institui a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas e o sistema de justiça na corresponsabilização do atendimento socioeducativo, conforme o Estatuto da



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 119, no ano de 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que foi regulamentada pela Lei Federal 12.594/2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O município de General Maynard possui várias prerrogativas que inviabiliza o atendimento socioeducativo no município atualmente: ausência de CREAS; ausência de defensoria pública; Insuficiência de unidades executoras para cumprimento de MSE; Falta de Delegacia Especializada; Deficiência na oferta de serviços de prevenção e proteção e/ou falta de integração com programas destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas famílias; ausência de equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada.

Portanto, a gestão municipal do sistema socioeducativo de General Maynard, de acordo com os objetivos e metas traçados ao longo da elaboração do plano prevê a Implantação do CREAS para viabilizar as MSE e execução do atendimento socioeducativo através da implantação da Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo.

8. FINANCIAMENTO.

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é essencial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade. Sendo assim, o acompanhamento da elaboração e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.

O financiamento corresponde aos recursos instituídos pelas políticas setoriais nos orçamentos dos Municípios e do Estado, garantidos no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

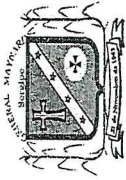
Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Em relação ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de General Maynard será realizado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência e da coordenação do CREAS assim que o mesmo for implantado.

O monitoramento e a avaliação serão realizados de maneira sistemática e continuados, através de relatórios elaborados mensalmente, onde serão registradas as ações desenvolvidas no período, as não executadas e suas justificativas. Assim como relatório semestral de avaliação onde constem as informações das ações desenvolvidas, se estão em consonância com os objetivos e os principais resultados alcançados no trimestre, em anexo ao relatório semestral deverão ir, documentos como foto, material de divulgação, sempre que possível.

Dessa maneira, o processo de monitoramento e avaliação do plano decenal de General Maynard, terá como parâmetro o procedimento de análise e acompanhamento das ações e resultados obtidos ao longo da execução do plano, servido para redirecionar o plano quando o mesmo fugir dos objetivos traçados.

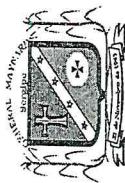


ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de General Maynard

EIXOS OPERATIVOS

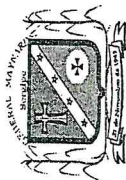
EIXO GESTÃO:

OBJETIVOS	METAS	2015		2016 2019		2020 2024		RESPONSÁVEIS
Implantar o CREAS e o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	Verificação periódica dos serviços e técnicos que operacionalizam as ações correlatas ao SINASE, visando o acompanhamento dos índices de reincidência e de ocorrência à reintegração familiar, escolar, inserção no mercado de trabalho e atendimento à saúde. 2015– 2024	X		X		X		SMAST SEMED SMS CMDCA
Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias.	Elaboração e desenvolvimento de estratégias para estimular a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, de assistência social e Conselhos de Políticas Setoriais) considerando as peculiaridades locais. Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos			X		X		SMS SMAST SME CMDCA



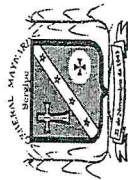
ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

	adolescentes envolvidos com a prática infracional						
Efetiva o SINASE em General Maynard.	Criação da Coordenadoria Municipal do Sistema Socioeducativo	X	X			SMAST SEIDES CMDCA	
Implementar a política de co-financiamento	Garantia de recursos financeiros em cofinanciamento para funcionamento adequado do sistema socioeducativo, nas três esferas.	X	X			SEIDES SMAST	
Estimular a implantação da Comissão de Monitoramento e avaliação	Prestação de orientação a efetivação da Comissão	X	X			GESTÃO MUNICIPAL SMAST, SMS, SME E CMDCA	
Promover a qualificação do atendimento socioeducativo: dos operadores do SINASE	Acréscimo do número de servidores efetivos nos serviços de MSE em meio aberto, visando à continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelo município. Oferta de formação continuada aos operadores de nível médio e nível superior que atuam nos serviços de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias	X	X			GESTÃO MUNICIPAL	



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de General Maynard

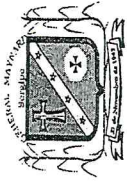
Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo	Criação de Ouvidoria do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO enquanto ferramenta de gestão e canal de comunicação da sociedade e comunidade socioeducativa.				SMAST, CMAS, CMDCA
	Formulação e desenvolvimento de estratégias midiáticas com intuito de divulgação do atendimento e combate a mídia negativa.				SMAST, CMAS, CMDCA
	Produção e divulgação de material de orientação e capacitação				SMAST, CMAS, CMDCA E SEIDES



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de General Maynard

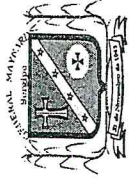
EIXO: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Objetivo	Metas	2015	2016 2019	2020 2024	Responsáveis
Proporcionar o acesso dos adolescentes aos direitos fundamentais	Determinação dos fluxos do atendimento	X	X		CREAS, SMAST, CMDCA
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Incremento do espaço físico adequado, para funcionamento o Serviço de Medida Socioeducativa em meio aberto, conforme prever o SINASE. Promoção de Ciclos de Palestras semestrais nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo: diretores, professores e coordenadores.	X	X	X	CREAS, SMAST, GESTÃO MUNICIPAL SMAST, CMAS, SEIDES, CREAS E CRAS.
	Inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como grupo prioritário.	X	X	X	CREAS, CRAS, SMAST, CMDCA.
	Criação de ações específicas para adolescentes acometidos de transtornos mentais e deficiências		X	X	SMS, CMDCA, CREAS



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de General Maynard

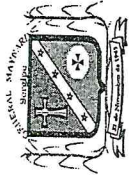
Sensibilizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Inserção das famílias dos adolescentes nos Programas de Transferência de Renda e de Geração de Emprego e Renda					CRAS, SMAST, SEIDES
	Articulação e garantia de inclusão das famílias da socioeducação nos programas habitacionais			X		SEIDES, PRONATEC, SENAI, CRAS, SMAST.
	Estímulo e financiamento a Programas de atendimento a Criança e ao adolescente envolvidos com crack, álcool e outras drogas.			X		SEIDES, SMAST
	Acompanhamento ao adolescente em seu contexto familiar e social no percurso do cumprimento da medida PSC e LA.	X		X		CRAS, CREAMS, SMS, SME, SMAST, CMDCA
	Criação de agenda de encontros e reuniões com as famílias com datas pré-estabelecidas, com entrega de calendário no atendimento inicial.			X		CREAS, SMAST, CRAS, CMDCA.
	Incentivo a participação da família no acompanhamento escolar dos adolescentes	X		X		SMAST, CRAS, CREAMS, CMDCA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

EIXO: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO ADOLESCENTE

OBJETIVO	METAS	2015	2016 2019	2020 2024	RESPONSÁVEIS
Garantir a participação do adolescente e famílias na elaboração, acompanhamento e execução do PIA.	Participação de todos os adolescentes no processo de elaboração, acompanhamento e execução do PIA.	X	X	X	SMAST, CRAS, CREAS, SMS E SME.
Criar mecanismos de participação que fortaleçam o controle social.	Incentivo à participação de adolescente de MSE nas Conferências Municipais e nos Colegiados de Políticas Públicas.	X	X	X	CMAS, SMAST, CMDCA
Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia	Articulação com a rede de serviços a aquisição de toda a documentação civil e militar	X	X	X	CADÚNICO, CRAS, SMAST
	Promoção de mecanismo de formação sociopolítica dos socioeducandos para protagonismo juvenil.		X	X	CRAS, CMAS



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard

EIXO: SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO	METAS	2015		2016 2019		2020 2024		RESPONSÁVEIS
Aprimorar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo	Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo no município.			X		X		CMDCA, SMAST, CREAS E CRAS
Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.	Implantação de Defensoria Pública na Comarca de General Maynard.			X		x		CMDCA, SMAST, CREAS E CRAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2003.
- BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços sociassistenciais; Conselho nacional de Assistência Social; Brasília: 2009.
- BRASIL. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: Casa Civil, 2013.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. São Paulo: Saraiva, 2003.
- BRASIL. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006